

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 903 de 07/08/1992

L E I Nº 4245/92

de 04 de agosto de 1992

MODIFICADO O ART. 3º PELA LEI
Nº 4277/92

Dispõe sobre inclusão de Programa
no Plano Plurianual e abertura de
crédito especial no valor de Cr\$.
35.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual ,
Lei nº 3675, de 05 de dezembro de 1989, o Programa de Construção de Posto
PoliciaI Santa Inês I.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco
milhões de cruzeiros), destinado à construção de Posto PoliciaI no Jardim
Santa Inês I.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo auto-
rizado a suplementar, por Decreto, o crédito aberto no Artigo anterior, com
base na variação mensal do IPC da FIPE.

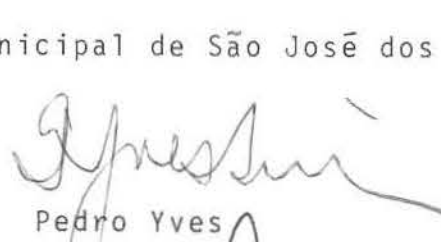
Art. 4º - O crédito aberto no Artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vi-
gente:

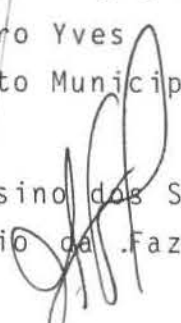
SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO

08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1377455.1074	Contenção de Encostas	
08.20-4110	Obras e Instalações	35.000.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
04 de agosto de 1992.

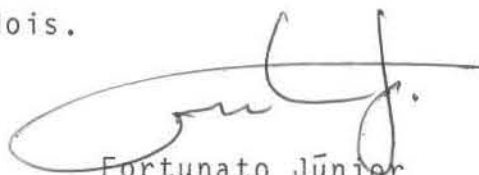

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de agosto do

cont. da Lei nº 4245/92 - fls. 02.

ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

